



Dirleg	Fl.
<i>4</i>	<i>1</i>

PROJETO DE LEI Nº *234/2021*

Reconhece o estado de emergência climática e estabelece a criação de políticas para a transição sustentável.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o reconhecimento do estado de emergência climática e estabelece a criação de políticas para a transição sustentável.

Art. 2º - Fica reconhecido o estado de emergência climática no município de Belo Horizonte, em razão da mudança climática decorrente da atividade humana que altera a composição da atmosfera mundial e eleva a concentração de gases de efeito estufa, com ameaça à humanidade e à natureza como as conhecemos.

§ 1º - Ao reconhecer a emergência climática global, o município de Belo Horizonte se une a um movimento climático global para que se mantenha um clima seguro.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se clima seguro aquele que permite a sobrevivência e a prosperidade de gerações, comunidades e ecossistemas presentes e futuros, o que corresponde a um aquecimento de, no máximo, 1,5°C em relação aos tempos pré-industriais.

§ 3º - Para fins desta lei, considera-se que as mudanças climáticas podem ampliar o risco de alagamento, inundações, deslizamentos de terras do território de Belo Horizonte e Região Metropolitana do Estado de Minas Gerais pelo aumento da frequência e intensidade dos eventos extremos de chuva, expor a população às ondas de calor cada vez mais extremas e aumentar a proliferação do vetor *Aedes Aegypti*, com consequente aumento da transmissão da tríplice epidemia, de dengue, Zika e Chikungunya, além de aprofundar a insegurança hídrica e alimentar da população de Belo Horizonte e de Minas Gerais, pela redução de chuvas projetada pela mudança do clima em nosso território.

§ 4º - Entende-se como resposta à emergência climática o conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público para enfrentamento da emergência climática para assegurar meios para atingir a neutralidade das emissões de gases de efeito estufa até 2050.

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA. *11/11/21*  
HORA. *14:43:14*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg H	Fl. 2
-------------	----------

§ 5º - Entende-se por neutralização de emissões o estado de equilíbrio em que as emissões são reduzidas ao máximo através de ações de mitigação e as emissões residuais são compensadas integralmente por sumidouros, naturais ou artificiais.

§ 6º - Entende-se por transição sustentável o conjunto de políticas públicas e ações governamentais indutoras de uma economia progressivamente menos desigual e geradora de menos emissões de Gases de Efeito Estufa, e adaptada aos cenários climáticos futuros, a partir de reformas estruturais e medidas incrementais de atualização dos modos de geração e distribuição de energia, de produção de bens de consumo, de preservação da diversidade socioambiental e socioeconômica e do uso sustentável dos recursos naturais.

§ 7º - O estado de emergência climática se iniciará a partir da data de publicação desta lei e vigorará enquanto ações de mitigação e de adaptação se revelarem urgentes e necessárias.

Art. 3º - Caberá ao município de Belo Horizonte empenhar todos os esforços cabíveis e disponíveis para o combate à emergência climática, realizando uma transição para uma economia socioambientalmente sustentável e neutra em emissões de gases de efeito estufa.

§ 1º - As políticas, programas e planos de desenvolvimento deverão incorporar ações de resposta à emergência climática e deverão considerar e integrar as ações promovidas nos demais âmbitos da federação.

§ 2º - As ações de resposta à emergência climática deverão estar ancoradas nos princípios de equidade, da autodeterminação e da proteção dos direitos fundamentais, em especial das populações mais vulneráveis aos impactos das mudanças do clima.

§ 3º - O detalhamento das ações para alcançar os objetivos expressos no caput será estabelecido por decreto, tendo por base os dados do Sistema de Registro Nacional de Emissões, previsto no Decreto nº 9.172, de 17 de outubro de 2017.

Art. 4º - A sociedade civil deve ser incluída nos debates municipais sobre a transição para uma economia livre de combustíveis fósseis (carvão mineral, gás natural e petróleo), bem como no planejamento e na implementação de políticas públicas para mitigação e adaptação às mudanças climáticas, por meio de mecanismos de participação pública.

Parágrafo único - As políticas públicas iniciadas no processo de resposta à emergência climática devem priorizar as comunidades vulneráveis, desproporcionalmente impactadas por injustiças ambientais, como povos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
4	3

comunidades tradicionais, população em situação de rua e comunidades moradoras de áreas de risco.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021

*Duda Salabert*

Vereadora Duda Salabert



Dirleg	Fl.
<i>KA</i>	4

### Justificativa

A proposição em tela justifica-se diante da realidade climática que enfrentamos em Belo Horizonte, em Minas Gerais, no Brasil e no mundo. De acordo com o artigo intitulado World Scientists' Warning of a Climate Emergency (Aviso dos cientistas do mundo sobre uma emergência climática), publicado na revista BioScience, no ano de 2019, mais de 11.000 cientistas signatários de 153 países de todo o mundo afirmam de forma clara e inequívoca que o planeta Terra está enfrentando uma emergência climática. De acordo com as palavras destes mesmos cientistas, é uma "ameaça catastrófica".

No dia 09/08/2021 saiu o primeiro relatório do Grupo de Trabalho I, do Sexto Relatório de Avaliação sobre os impactos das mudanças climáticas no mundo, do Painel Intergovernamental para as Mudanças climáticas (IPCC), da Organização das Nações Unidas. De acordo com o relatório, "as mudanças climáticas já estão entre nós, ocorrendo de modo rápido, generalizado e estão se intensificando. Elas não têm precedentes em milhares de anos e, em alguns casos, já podem ser irreversíveis. A influência humana aqueceu o clima a uma taxa que não tem precedentes pelo menos nos últimos 2 mil anos". A temperatura do planeta, hoje, é cerca de 1,09° C maior que a observada no período de 1850 a 1900. Segundo o IPCC, 1,07° C desse aquecimento é responsabilidade das ações humanas no planeta.

As mudanças climáticas têm a característica de aumentar a quantidade e a intensidade dos eventos extremos climáticos, de calor e precipitação, o que configura um novo cenário para a sociedade humana. Estiagens cada vez mais longas e intensas, e eventos cada vez mais extremos de chuva já vêm sendo vivenciados há alguns anos em nosso território.

De acordo com o relatório de análise de vulnerabilidade de BH, historicamente, a cidade vem sendo "afetada por eventos de chuvas intensas que impactam a população e, por vezes, geram tragédias. Em um evento recente, ocorrido no mês de outubro de 2015, a inundação da Avenida Vilarinho, principal via de acesso da Regional Venda Nova, atingiu centenas de pessoas, danificando ativos que giram em torno de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em apenas 40 (quarenta) minutos de chuva. As tendências do clima futuro indicam um aumento de 32% (trinta e dois por cento) na variação relativa à exposição climática de eventos associados a chuvas intensas em Belo Horizonte, potencializando o risco de inundações e deslizamentos, ampliando a propensão a perdas e danos". Além disto, o relatório relata elevada vulnerabilidade de várias regiões da cidade com relação a ondas de calor e aumento da transmissão de dengue, como resultado do aumento médio da temperatura.

<sup>1</sup><https://academic.oup.com/bioscience/article/70/1/8/5610806>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg *	Fl. 5
-------------	----------

Sendo assim, considerando o atual cenário de emergência climática global e elevada vulnerabilidade da população da cidade de Belo Horizonte, ante a este cenário, se faz urgente transformar em política de estado o enfrentamento à emergência climática sustentável, firmando a responsabilidade dos gestores públicos com relação à esta temática.

Para tanto, urge reconhecer o estado de emergência climática em que Belo Horizonte está inserido, encetar políticas, programas e planos que assegurem, via transição sustentável, meios para atingir a neutralidade das emissões de gases, objetivo que deve perpassar a formulação de toda tomada de decisão do poder público.